



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES – IPSEC

Processo 16007359 (Pensão)
Interessado: José de Melo Sobrinho
Portaria IPSEC nº 017/2016

EMENTA: Retifica normas da
Portaria do IPSEC nº 01/2016, e dá
outras providências.

O Diretor Presidente do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 71, inciso V da Lei Municipal nº 389/2006,

CONCEDE:

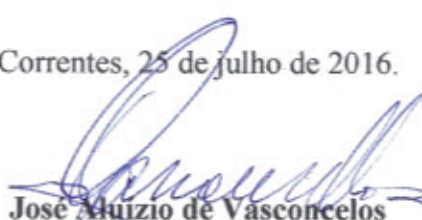
Art. 1º - PENSÃO POR MORTE a JOSÉ DE MELO SOBRINHO, viúvo, inscrito no CPF nº 140.002.884-15, R.G. nº 2943369, SSP-PE, dependente da Professora aposentada, classe III, Nível NM, Faixa A, **JOSEFA TENÓRIO DE MELO**, matrícula nº 00134, nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 42, 43, inc. I § 6º, inc. I, da Lei Municipal nº 389/2006, com provento mensal integral, em cota única, contando-se seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2015, data do falecimento da Professora aposentada.

Art. 2º - Esta Portaria retificará as normas da portaria IPSEC nº 01/2016

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Correntes, 25 de julho de 2016.


José Aluizio de Vasconcelos
Diretor Presidente

José Aluizio de Vasconcelos
Presidente do IPSEC
Portaria Nº 017/2016-GP